



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906424/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI-BA**

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Senhor **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 996.880.421-53, nomeado pela Portaria nº 1.372, de 9 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 10/12/2021, Edição 232, Seção 2, Página 2; e a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, 550, Pavmto: Plataformall; Bloco B; Andar 1- Salvador-BA, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pela Secretária, **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 363.928.635-91, residente e domiciliada à AV. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador-BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONS sob o nº **906424/2020**, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 53115.023827/2020-12, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 906424/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/12/2021 e término em 28/12/2022.**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **53115.023827/2020-12**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 15779/2021/SEI-MCOM**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo de Aditivo será inserida na Plataforma + Brasil, providenciado pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da até o data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Pelo CONCEDENTE,

*(assinado eletronicamente)*

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**

Ministério das Comunicações - MCOM

Pelo CONVENENTE,

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI-BA



Documento assinado eletronicamente por **Artur Coimbra de Oliveira, Secretário de Telecomunicações**, em 21/12/2021, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO (E), Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8948453** e o código CRC **0E86BFF8**.